

Introdução

O presente documento define o Plano Estratégico para o triénio – 2022-2024, que promove a continuidade da missão e dos objetivos do CPR; tendo por base o Plano Estratégico 2019-2021.

Com efeito, a implementação deste Plano Estratégico foi fortemente limitada pelo contexto pandémico 2020-2021, que exigiu esforços, respostas e soluções, que a 31 de março de 2019, não podíamos prever.

Portugal tem todas as condições para desempenhar um papel relevante, a nível europeu e internacional, no âmbito da proteção, e como tal, também ao Conselho Português para os Refugiados (CPR) é colocado este desafio. Antecipamos, contudo, um contexto difícil, devido ao impacto da pós-pandemia, do conflito na Ucrânia e de significativas alterações institucionais no sistema de asilo e migrações, que exigirá do CPR forte empenhamento na defesa das várias vertentes do direito à proteção, no combate a limitações aos direitos dos refugiados e no combate à desinformação, ao racismo e xenofobia.

O CPR tem um mandato único, reconhecido pela Lei do Asilo e pelos principais interlocutores. É uma organização experiente e dinâmica, que conta com uma equipa estável, qualificada e muito dedicada.

Tal como o Plano Estratégico anterior, este não constitui um documento fechado. Todos, incluindo os associados e o staff, são, mais uma vez, convidados a contribuir para a identificação dos objetivos estratégicos e do caminho para os atingir.

A Direção

31 de março de 2022

1.O Conselho Português para os Refugiados

Continuidade e Consolidação da Missão e Objetivos

O Conselho Português para os Refugiados (CPR) é uma Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) sem fins lucrativos, que tem por missão a promoção e a defesa dos direitos humanos e em particular do direito de asilo.

O CPR presta apoio jurídico a requerentes e beneficiários de proteção internacional¹ em Portugal, nos termos do disposto na alínea e) do n.º 1 do artigo 49º da Lei n.º 27/2008, de 30 de junho com as alterações introduzidas pela Lei n.º 26/2014 de 05 de maio (Lei do Asilo), exercendo, igualmente, as funções de supervisão do procedimento de asilo por força do artigo 35º da Convenção de Genebra de 1951 relativa ao Estatuto dos Refugiados.

O CPR advoga pelo reconhecimento e implementação dos direitos de requerentes/refugiados em Portugal, contribui para o seu empoderamento, intervém nos domínios do acolhimento e integração, gerindo três centros de acolhimento² e uma creche e jardim de infância³ e sensibiliza as autoridades e a sociedade civil para o direito de asilo, promovendo uma política de asilo humanista e solidária, no respeito pelas obrigações internacionais de Portugal.

Com efeito, todas as iniciativas e ações desenvolvidas pelo CPR pretendem sensibilizar para os direitos humanos, particularmente para o direito de asilo, com o objetivo de prevenir e combater qualquer tipo de discriminação em Portugal.

Ao longo de três décadas destacamos⁴:

1992	Adesão ao Conselho Europeu para os Refugiados e Exilados (European Council on Refugees and Exiles /ECRE) - https://ecre.org/ - fórum europeu que congrega cerca de 80 organizações não-governamentais em 30 países Europeus, que trabalham na área do direito de asilo e refugiados
1993	- Assinatura do 1º Protocolo de Cooperação com o Alto Comissariado das Nações Unidas para os Refugiados (ACNUR), que reconhece o CPR como parceiro operacional em Portugal, e que tem vindo a ser sucessivamente renovado - Criação do Departamento Jurídico com o objetivo de prestar informação e apoio jurídico a requerentes/refugiados em Portugal
1994	-Adesão à European Legal Network on Asylum – ELENA - https://ecre.org/our-work/elena/ -Realização do I Congresso Internacional - “Refugiados - Fortaleza Europeia: Exclusão ou Direito e Solidariedade?” na Fundação Calouste Gulbenkian -Criação do Departamento Social com o objetivo de efetuar acompanhamento social a requerentes e beneficiários de proteção internacional em Portugal
1996	Participação na Comissão de Revisão da Lei do Asilo70/93
1997	- Início da Formação de Português Língua Estrangeira

¹ Doravante designados de forma ampla como refugiados.

² Para mais informações: <https://cpr.pt/centro-de-acolhimento-para-refugiados-car/>, <https://cpr.pt/centro-de-acolhimento-para-refugiados-car-ii/> e <https://cpr.pt/casa-de-acolhimento-para-criancas-refugiadas-cacr/>.

³ Para mais informações: <https://cpr.pt/espaco-a-crianca/>.

⁴Para informação mais detalhada- consultar a <http://www.cpr.pt/> e <https://cpr.pt/30-anos/>.

	<ul style="list-style-type: none"> - Acreditação junto do Instituto para a Qualidade na Formação como entidade formadora (presencial e posteriormente e-learning) - Assinatura do 1º Protocolo de Cooperação com o Ministério da Administração Interna (MAI)
1998	<ul style="list-style-type: none"> -Reconhecimento na Lei 15/98, de 26 de março (Lei de Asilo) do papel do CPR no âmbito do procedimento, em matéria de informação e apoio jurídico e supervisão. -Assinatura do 1º Protocolo de Cooperação com o Serviço de Estrangeiros e Fronteiras (SEF), com o objetivo de apoiar o funcionamento e continuidade das operações do CPR -Celebração de Protocolo com o Instituto de Higiene e Medicina Tropical para rastreio médico inicial à chegada a todos os requerentes de proteção, bem como ao staff
1999	<ul style="list-style-type: none"> -Inauguração do Centro de Acolhimento, situado na Bobadela, o primeiro centro destinado ao acolhimento de requerentes, com capacidade para 21 pessoas -Participação na Operação Kosovo através da organização e transporte de ajuda humanitária e apoio à ponte aérea de evacuação para Portugal de nacionais do Kosovo, na sequência do conflito armado -Adesão ao Programa “Crianças Separadas na Europa”, iniciativa conjunta da Aliança Internacional “Save the Children” na Europa e do ACNUR -Nomeação - Membro da Comissão para a Igualdade e Contra a Discriminação Racial (CICDR) -Publicação do “Guia de Acolhimento e Integração de Refugiados”, dirigido a técnicos e organizações que lidam com a temática dos refugiados
2000	Atribuição do Prémio “Direitos Humanos” pela Assembleia da República, que reconheceu e distinguiu o alto mérito das actividades do CPR que contribuem para a divulgação e respeito dos direitos humanos
2001	Criação do Departamento de Integração – Serviço de Emprego e Formação Profissional
2003	1ª Celebração do Dia Mundial do Refugiado, em parceria com organizações e instituições nacionais.
2004	<ul style="list-style-type: none"> -Criação do REFUGIACTO – Grupo de teatro amador, criado no contexto das aulas de Português Língua Portuguesa e composto por requerentes/refugiados -Reconhecimento do estatuto de Organização Não-Governamental para o Desenvolvimento (ONGD) pelo Instituto Português para o Desenvolvimento, do Ministério dos Negócios Estrangeiros, actual Instituto Camões
2006	<ul style="list-style-type: none"> -Inauguração do Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR1), situado na Bobadela, com capacidade para 42 pessoas, construído com o apoio da Câmara Municipal de Loures e financiado no âmbito da Iniciativa Comunitária EQUAL https://cpr.pt/centro-de-acolhimento-para-refugiados-car/ -Acolhimento do 1º grupo de refugiados reinstalados em Portugal. Desde esta data, o CPR participará activamente no Programa Nacional de Reinstalação, tendo já acolhido e apoiado mais de 500 refugiados reinstalados -Criação do Departamento de Informação Pública -Assinatura do Acordo de Cooperação Atípico com o Instituto de Segurança Social, I.P através do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSSLx) para apoio do CAR1
2007	<ul style="list-style-type: none"> -Entrada em funcionamento do “Espaço A Criança” – creche e jardim-de-infância - https://cpr.pt/espaco-a-crianca/ - inclusiva e multicultural, que recebe crianças refugiadas, migrantes e nacionais -Assinatura do Acordo de Cooperação Típico com o Instituto de Segurança Social, I.P através da Direção Regional de Educação de Lisboa e Vale do Tejo (DRELVT), para apoio do “Espaço A Criança” - Assinatura do Protocolo de Cooperação com o Instituto de Emprego e Formação Profissional para a criação de uma UNIVA – Unidade de Inserção na Vida Ativa, localizada

	no CAR1 dirigida aos requerentes e beneficiários de proteção internacional, mas também à comunidade local - Realização do 1º Curso E-Learning “Sensibilização sobre Asilo e Refugiados”
2008	Entrada em vigor da Lei 27/2008, de 30 de junho (Lei do Asilo), que mantém o papel do CPR como interveniente no processo de asilo, bem como nos processos de reinstalação
2012	-Inauguração do Centro de Acolhimento para Crianças Refugiadas (CACR) - https://cpr.pt/casa-de-acolhimento-para-criancas-refugiadas-cacr/ - situado em Lisboa, com capacidade para 14 crianças não acompanhadas requerentes de proteção/refugiados reinstalados, construído no âmbito do Protocolo de Cooperação entre o Ministério da Administração Interna, a Câmara Municipal de Lisboa, a Swatch Portugal e o CPR -Assinatura do Protocolo de Cooperação em Matéria de Apoio a Refugiados e Requerentes de Asilo, que criou o 1º Grupo Operacional de Cooperação, bem como a Comissão de Acompanhamento, que reúne os principais intervenientes nesta temática ⁵ .
2014	-Alteração à Lei 27/2008, de 30 de junho (Lei do Asilo) através da Lei 26/2014, de 5 de maio mantém papel do CPR no procedimento interligando-o com o ACNUR -Atribuição do Prémio Arco-Íris pela Associação ILGA, destacando a luta do CPR contra a discriminação em função da orientação sexual e identidade de género -Adesão ao Conselho Municipal para a Interculturalidade e Cidadania (CMIC) de Lisboa (membro observador)
2015	-Integração no Grupo de Trabalho da Agenda Europeia da Migração, criado pelo Despacho n.º 10041/A2015, de 3 de setembro -Adesão como Membro fundador à Plataforma de Apoio aos Refugiados (PAR), plataforma de organizações da sociedade civil portuguesa para apoiar refugiados - https://www.refugiados.pt/ -Acolhimento do 1º grupo de requerentes recolocados provenientes da Grécia e da Turquia. Desde esta data, o CPR participará ativamente nos diversos mecanismos de solidariedade no âmbito da UE
2016	-Assinatura de Protocolo com o Comité Olímpico Português – CPR, com o objetivo de promover a atividade desportiva como factor de integração dos refugiados -Adesão à Rede Europeia Anti-Pobreza / Portugal – EAPN -Assinatura de Protocolos / Planos de Acolhimento de Requerentes com a Fundação INATEL, bem como com os Municípios de Sintra, Guimarães, Idanha-a-Nova, ... no âmbito do Programa Nacional de Recolocação
2017	- Adesão ao Asylum Information Database AIDA / ECRE - https://asylumineurope.org/ -, participando no mapeamento dos procedimentos de asilo, condições de acolhimento, detenção e proteção na Europa e apresentando relatórios nacionais regularmente https://asylumineurope.org/reports/ - Assinatura de Protocolo de Colaboração com a Câmara Municipal de Lisboa para apoio da CACR
2018	-Acolhimento de requerentes provenientes de Resgates de Barcos Humanitários no Mediterrâneo - Adesão à European Network Statelessness – ENS - Assinatura de Protocolo de Cooperação com a Fundação Calouste Gulbenkian no âmbito da iniciativa “A Muitas Vozes – aqui eu conto!” - programa de visitas regulares ao Museu Calouste Gulbenkian e sessões de trabalho no CPR

⁵ O Protocolo, assinado em Setembro de 2012, promove uma política integrada de intervenção, com o objetivo de regular a cooperação de todos os organismos com competência na matéria: Instituto da Segurança Social, Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, Instituto do Emprego e Formação Profissional, Santa Casa da Misericórdia de Lisboa, Alto Comissariado para as Migrações e CPR.

2019	- Inauguração do Centro de Acolhimento para Refugiados (CAR2) - https://cpr.pt/centro-de-acolhimento-para-refugiados-car-ii/ - situado em São João da Talha, com capacidade para 99 refugiados reinstalados, construído nos termos do Protocolo de Cooperação entre o MAI / SEF e o CPR, com financiamento do Banco do Conselho da Europa. - Assinatura de Protocolo de Colaboração com o Centro Hospitalar Psiquiátrico de Lisboa (CHPL)
2020	- Aprovação do Código de Conduta CPR - https://cpr.pt/codigo-de-conduta/ - Participação no Gabinete de Crise integrado por MAI, SEF, Ministério do Trabalho e da Segurança Social (MTSSS), ISS, Secretaria de Estado para a Integração e as Migrações (SEIM), DGS, ACM, CML/Proteção Civil, SCML e CPR, para acompanhar e responder à pandemia junto da população requerente/refugiados - Pintura de mural por Bordalo II com a participação de refugiados no CAR1 - Publicação do “Caderno de Práticas Teatrais para a Aprendizagem da Língua”, com o apoio da Fundação Calouste Gulbenkian - https://cpr.pt/?s=caderno+praticas+teatrais , incluído no Plano Nacional de Leitura
2021	- Criação do Gabinete de Apoio Psicológico CPR - Participação no Grupo Operativo Único, criado pelo Resolução do Conselho de Ministros n.º 103/2020, estrutura que assegura a cooperação e coordenação entre os vários intervenientes no âmbito do acolhimento e integração de requerentes/refugiados, incluindo as crianças não acompanhadas, reinstalados ou recolocados - Participação na Comissão Alargada da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens (CPCJ)
2022	- Aprovação do procedimento de apresentação e resolução das denúncias ou reclamações recebidas no CPR, no âmbito do Código de Conduta aprovado em 2020 - Aprovação da Política de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais. - Publicação documento “Conflito armado na Ucrânia: o papel de Portugal no âmbito da proteção internacional”

O CPR tem em vigor protocolos com o governo português (Ministério da Administração Interna - MAI e Ministério da Solidariedade, Emprego e Segurança Social - MSESS), desenvolvendo projetos financiados pela Comissão Europeia e Fundos Nacionais nas áreas do acolhimento de requerentes e integração de refugiados. Para prossecução da sua missão, o CPR tem vindo igualmente a celebrar protocolos com municípios, outras entidades e empresas.

Assistimos hoje ao aumento do número de pessoas forçadas a deslocar-se devido a perseguições e a violações dos direitos humanos em conflitos que se perpetuam e em conflitos que ocorrem mais perto do que alguma vez acreditámos. Assistimos também à polarização da opinião pública e de posições políticas quanto aos refugiados, bem como a deficiências nos sistemas de proteção. Neste contexto, **o CPR torna-se ainda mais necessário.**

Missão, Visão e Valores

Missão	
Defender e promover o direito de asilo em Portugal	
	Nos termos do Direito Internacional, Europeu e Nacional dos Direitos Humanos e dos Refugiados;
	Através do apoio directo e gratuito, independente e imparcial, efectuado pelos vários departamentos especificamente direccionados a requerentes/refugiados com os objectivos de garantir o acesso à protecção internacional e de capacitar esta população para a integração;

	Através do acolhimento inicial e transitório de requerentes de protecção internacional e refugiados reinstalados nos Centros de Acolhimento para Refugiados, sítos na Bobadela e São João da Talha e na Casa de Acolhimento para Crianças Refugiadas;
	Através de advocacy junto das entidades governamentais, de forma a cumprir os objectivos seguidamente descritos;
	Através de acções de informação, sensibilização e formação, contribuindo para uma sociedade mais informada e receptiva aos refugiados.

Visão	
	Que Portugal cumpra os compromissos internacionalmente assumidos e a legislação relativa a direitos humanos e ao direito de asilo;
	Que Portugal, no âmbito da cooperação internacional, assuma responsabilidade acrescida no sistema internacional e europeu de protecção, nomeadamente no âmbito da Reinstalação e de mecanismos de solidariedade;
	Que Portugal respeite a dignidade dos requerentes de protecção internacional, assegurando a quem seja reconhecida protecção, a possibilidade de integração, desenvolvimento e participação

Valores	
	Os Direitos Humanos;
	Inclusão, participação e empoderamento dos requerentes/refugiados;
	Sociedade inclusiva e consciente das suas responsabilidades nos domínios do asilo;
	Especialização, continuidade, resiliência e criatividade;
	Transparência, independência, respeito, rigor e integridade;
	Espírito de equipa, trabalho em parceria e em rede (local e comunitária), formas essenciais de cooperação e colaboração para concretizar os objetivos.

Intervenção (Fotografia Março 2022)



2. Plano Estratégico 2022-2024

Contexto

O CPR é uma organização com missão e trabalho consolidados, tendo, ao longo dos últimos 30 anos, prestado apoio a mais de 14.000 requerentes de protecção internacional (espontâneos, recolocados, provenientes de resgates humanitários no Mar Mediterrâneo ou no âmbito de programas de evacuação humanitária) e beneficiários de protecção internacional, incluindo refugiados reinstalados—homens, mulheres, crianças e crianças não acompanhadas de diversas nacionalidades, práticas religiosas, etnias, com diferentes aspirações e necessidades

Tal como descrito, a missão do CPR permanece complexa, com várias dimensões, caracterizando-se pela imprevisibilidade (desconhecemos quem chegará espontaneamente a Portugal), pela adaptabilidade a rápidas alterações (representando a pandemia um bom exemplo), pela necessidade de respostas imediatas no âmbito do acolhimento e da prestação de serviços (apoio jurídico, social, psicológico, formação em língua Portuguesa/orientação cultural, integração, ...), pela operacionalidade e flexibilidade na procura de soluções, mas também pela continuidade e melhoria na prestação daqueles serviços.

O CPR permanece a entidade de referência nacional e um interlocutor reconhecido, num contexto nacional que se tem vindo a expandir a mais atores (governamentais e não-governamentais) com intervenção no espaço de protecção.

Os recursos e a estabilidade financeira permanecem preocupação constante, mantendo-se a necessidade de adequar os recursos financeiros, nomeadamente os fundos comunitários, ao contexto nacional actual, devendo os programas reflectir esta realidade, assim permitindo o desenvolvimento de projetos realistas, garantindo a estabilidade necessária para a sua implementação e consistência.

Numa perspetiva política, Portugal tem mantido uma posição de maior abertura e receptividade para com os refugiados, em comparação com a maioria dos Estados Europeus, promovendo a solidariedade europeia e mecanismos de protecção, o que nos orgulha. A referida abertura, que também preconizamos, implica uma abordagem integrada, no âmbito da cooperação, coordenação e gestão de problemas, ao nível operacional, ainda em construção⁶.

O actual contexto internacional e nacional, deixa antever que os próximos anos serão marcados por mudanças significativas no sistema de asilo e migrações no nosso país e na Europa

Perante estes desafios, a nossa estratégia consistirá em consolidar o relevante papel do CPR no acolhimento e no apoio gratuito e especializado a esta população, adaptando-o a um contexto nacional em mutação, colaborando com as instituições governamentais e com os parceiros, promovendo a participação dos refugiados, mobilizando a opinião pública e a sociedade civil e defendendo junto das entidades governamentais o cumprimento das obrigações internacionais, da cooperação europeia em soluções solidárias, bem como a promoção de um sistema nacional de protecção integrado e participativo, que envolva entidades públicas nacionais, regionais e locais, organizações do 3ºsetor e representantes dos próprios refugiados.

No CPR continuamos a sentir a necessidade de repensar o modelo organizacional⁷ e de serviços dirigidos aos requerentes/refugiados, acompanhando o contexto nacional e europeu, em termos de legislação, perfil diversificado desta população, mantendo a participação em mecanismos de protecção e solidariedade, recorrendo também ao maior envolvimento da comunidade refugiada já residente em Portugal, potenciando a sua intervenção e autonomia. Pretende-se assim, desenvolver uma visão estratégica e sustentável de serviços, envolvendo a participação de todos.

Objetivos

Contribuir para a melhoria do sistema de protecção em Portugal

Promover a qualidade do acolhimento dos requerentes e beneficiários de protecção internacional	
	Criar de um novo Centro de Acolhimento para Requerentes de Protecção Internacional e Crianças Não Acompanhadas
	Promover novas metodologias de trabalho e de intervenção social, que permitam alcançar melhores resultados e providenciar rápida resposta às necessidades desta população;
	Redefinir o número máximo de requerentes e beneficiários de protecção internacional que podem beneficiar do acolhimento do CPR ou garantir financiamento para acolher todos os requerentes encaminhados pelo SEF/GAR em contexto pós-pandemia;

⁶ Designadamente através da criação do Grupo Operativo Único.

⁷ A mudança organizacional pode ser definida por quaisquer mudanças planeadas ou não planeadas na relação entre a organização e o ambiente, centrada na eficiência e eficácia organizacional para garantir a satisfação do cliente e a superação dos seus concorrentes. implica produzir resultados ambientais, sociais, éticos e económicos. Cfr. Clegg, Stewart R & Matos, João Amaro (2016). Sustainability and organizational change management. Oxon: Routledge.

	Desenvolver um sistema de monitorização e avaliação continua dos serviços de acolhimento prestados pelo CPR, com vista à promoção de uma maior qualidade dos serviços e a alterações no sistema de acolhimento de refugiados em Portugal.
	Promover uma task-force para dinamizar o serviço de voluntariado, organizando melhor o sistema e aumentando significativamente o recurso a voluntários no CPR.
	Prosseguir a promoção de modelo de identificação e encaminhamento de requerentes/refugiados particularmente vulneráveis

Promover a qualidade do procedimento de asilo e do apoio jurídico	
	Promover o desenvolvimento do sistema de asilo nacional e de apatridia no pleno respeito pelo Direito Internacional, Europeu e Nacional dos Direitos Humanos e dos Refugiados, assegurando boas-práticas e acautelando situações particularmente vulneráveis, nomeadamente quanto ao género e à idade;
	Monitorizar, na qualidade de parceiro operacional do ACNUR, a implementação da política de asilo nacional e de apatridia, visando a defesa dos direitos humanos e do direito à proteção internacional. Para o efeito, participar nos mecanismos de consulta interpares do ACNUR sobre proteção internacional e garantir a sua informação regular sobre os desenvolvimentos nacionais nesta matéria;
	Promover o acesso dos requerentes ao território e a procedimentos de asilo justos e eficazes até decisão final;
	Prestar informação e apoio jurídico aos requerentes em todas as fases do procedimento, nos termos do disposto na Lei de Asilo, com particular atenção às crianças não-acompanhadas; apoiar juridicamente a integração dos requerentes/refugiados;
	Providenciar apoio aos Advogados Oficiosos e colaborar com os Tribunais, nomeadamente disponibilizando observações sobre a determinação do estatuto de refugiado e informações sobre países de origem;
	Acompanhar o desenvolvimento e implementação do Sistema Europeu Comum de Asilo, defendendo padrões de proteção internacional na Europa que respeitem plenamente o Direito Internacional e Europeu dos Direitos Humanos e dos Refugiados, garantindo simultaneamente a manutenção de boas-práticas nacionais já estabelecidas; para o efeito, manter a colaboração com a ECRE, ELENA e SCEP;
	Colaborar, de forma activa, em pesquisas e estudos, respondendo regularmente a inquéritos, análises comparativas, pedidos de informação, relatórios, nomeadamente no âmbito das políticas de asilo na União Europeia, providenciando informação acerca da situação do Asilo em Portugal;
	Intensificar contactos com o objectivo de dinamizar parcerias: Ordem Advogados, Faculdade de Direito da Universidade Nova, Provedoria de Justiça, outras entidades do 3ºsector que intervenham junto da população de requerentes/ refugiados

Facilitar a Inclusão	
	Defender, junto do governo, a prossecução de planos integrados de integração dos refugiados, criando mecanismos eficazes de cooperação, coordenação e monitorização, e a garantir melhores condições de subsistência;
	Promover maior participação dos refugiados na sociedade civil, capacitando-os para liderar processos de mudança coletiva e individual e ajudar a consolidar e a fortalecer o associativismo de refugiados e a capacitar os seus líderes associativos, para que as associações de refugiados adquiram maior autonomia e capacidade de intervenção;

	Prosseguir o desenvolvimento local e comunitário, não só nos territórios onde os Centros de Acolhimento estão implementados, mas também ao nível dos municípios com os quais colaboramos e que acolhem requerentes e refugiados, aprofundando o trabalho realizado com a rede de parceiros ao nível da educação, saúde, habitação, emprego e formação profissional, etc.
	Desenvolver projetos de patrocínio comunitário, que permitam a experimentação de novas metodologias de intervenção e de organização comunitária, complementares ao Programa Nacional de Reinstalação, com vista a garantir a proteção internacional e a inclusão de um maior número de refugiados.

Sensibilizar a sociedade de acolhimento para o asilo	
	Prosseguir com acções de sensibilização e formação, contribuindo, desta forma, para a defesa e proteção dos Direitos Humanos.
	Dinamizar acções de formação especificamente desenhadas para jornalistas, magistrados e defensores oficiosos, escolas e instituições de ensino superior....;
	Desenvolver novas campanhas de sensibilização pública, quer próprias, quer em parceria com outras organizações. Criar uma estratégia de comunicação.

Tornar o CPR mais eficiente, eficaz e sustentável	
	Estabelecer prioridades e objectivos de médio-longo prazo, com uma definição das áreas prioritárias de intervenção do CPR, através de um processo participado, que inclua colaboradores e refugiados.
	Reestruturação dos serviços prestados, adequando-os ao contexto; Consolidação e formalização de procedimentos internos.
	Monitorizar e autoavaliar, as atividades desenvolvidas pelo próprio CPR, com o objetivo de aferir fragilidades e implementar correções e ações de melhoria.
	Capacitar os técnicos do CPR, nomeadamente através de formação, programas de troca de colaboradores entre organizações, melhoria e progressiva uniformização das condições remuneratórias por categorias e outros apoios, na medida das possibilidades
	Criação de grupos de trabalho e/ou outros espaços de participação, que permitam aos requerentes/refugiados, por um lado, e a outros membros da sociedade civil, por outro, apresentar propostas com vista à melhoria da intervenção do CPR
	Tornar o CPR mais independente, autónomo e sustentável, prosseguindo uma estratégia de fund-raising que permita reduzir a dependência do financiamento público e do ACNUR.
	Promover uma estratégia participada, que vise o alargamento da base associativa do CPR, com o objectivo de tornar a organização mais forte e dinâmica.